



**LICITAÇÃO PRESENCIAL
BRDE 2021/141**

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Ao quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e dois (04/03/2022), reuniu-se a Comissão de Seleção do presente certame para a análise e o julgamento da documentação referente às propostas da Licitação Presencial BRDE 2021/141, critério de julgamento melhor combinação de técnica e preço, cujo objeto é a contratação de Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) ou Aceleradora visando prestar o serviço ao BRDE para a realização do projeto do **Programa BRDE Labs 03** no Rio Grande do Sul, e sediar o projeto durante sua execução, conforme especificações constantes do Edital e Anexos.

De acordo com o item 7.5 do edital, o julgamento foi realizado em reunião interna. Ainda conforme o instrumento convocatório, item 9.8, apenas 03 (três) dos 04 (quatro) membros da Comissão de Seleção atribuíram as respectivas notas para as propostas. Informa-se, também, que o membro representante da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, em relação à participação na sessão inaugural, foi substituído, conforme subscrição no fim da presente ata.

Registra-se, inicialmente, que a Comissão de Seleção norteou sua avaliação pelos objetivos do Programa BRDE Labs, em especial:

- a) A promoção da inovação e o apoio ao empreendedorismo na Região Sul, atuando junto a negócios em estágio inicial, que não são atendidos pelo Banco via instrumentos de crédito;
- b) A aproximação progressiva entre o BRDE e os ecossistemas de inovação, permitindo benefícios diretos e indiretos à atividade do Banco;
- c) Promoção e criação de plataformas de interação entre empresas maduras e nascentes;
- d) A geração de valor para clientes do BRDE, que poderão se aproximar de empresas nascentes inovadoras, possíveis fornecedoras de soluções, tendo o BRDE como um facilitador.

Destacam-se, ainda, como premissas para a análise das propostas, as seguintes diretrizes:

- a) Histórico de participação em outros programas de criação, aceleração e consultoria para startups;
- b) Experiências com startups nas verticais prioritárias;
- c) Abrangência territorial de atuação da proponente;
- d) Qualificação do profissional responsável pela gestão do programa;
- e) Qualificação da equipe da proponente dedicada ao programa;

- f) Qualificação da equipe de gestão do programa;
- g) Histórico do trabalho em conjunto da equipe;
- h) Indicação de profissionais que auxiliarão as startups nos aspectos mercadológicos e de negócios;
- i) Estratégia de divulgação da chamada para às startups;
- j) Banco de dados de empreendedores e startups;
- k) Parcerias que auxiliem na chamada;
- l) Metodologia para análise e seleção;
- m) Metodologia de aceleração;
- n) Qualificação da rede de mentores;
- o) Parcerias estratégicas com corporações nacionais e internacionais;
- p) Relacionamento com academia, centros de inovação, ICT's incubadoras e parques tecnológicos;
- q) Rede de investidores estratégicos;
- r) Custos, representando o preço da proposta.

Assim, analisadas todas as propostas e avaliados os documentos apresentados pelas licitantes, em observância às condições editalícias e às premissas acima dispostas, formou-se a seguinte classificação final:

#	Razão Social	CNPJ	Preço da Proposta	Quesitos				Nota Final	Situação
				Equipe e Experiência	Qualidade da Proposta	Relacionamento	Custo		
				20%	30%	20%	30%		
1	Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo	91.693.531/0001-62	R\$ 278.900,00	4,84	5,00	4,62	5,00	4,89	APROVADA
2	Ventur Investimentos em Novos Negócios S/A	17.740.274/0001-10	R\$ 330.231,57	4,96	5,00	5,00	4,22	4,75	APROVADA

Em observância ao item 9.5 do edital, registra-se que foi realizada a análise dos documentos de habilitação (descritos nos incisos IV a VII do item 11.1 "b") de todas as licitantes



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

classificadas na primeira fase (propostas técnicas e de preço), conforme planilha acima, declarando-se habilitadas todas as licitantes aprovadas na fase anterior.

Dessa forma, pelo critério de melhor combinação de técnica e preço, foi declarada vencedora a licitante **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO**, ficando aberto o prazo recursal após a divulgação do presente resultado no site do BRDE, conforme item 13 e demais subitens do instrumento convocatório.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ALEXANDER NUNES LEITZKE

ALEXANDRE PACHECO NESS

**PEDRO HENRIQUE PRATES DA SILVEIRA
PREUSSLER**

FELIPE CALERO MEDEIROS

ANEXO 01 – Análise e classificação individual de cada proponente.